



## RESOLUÇÃO 067/2026

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.268 de 25 de março de 2021, o Decreto Municipal n. 3.833 de 25 de março de 2021 e a Resolução n.º 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e,

Considerando a convocação para a Conferência Nacional de Saúde;

Considerando a decisão do colegiado, na reunião plenária ocorrida em 28 de maio de 2026, que aprovou, por unanimidade a convocação da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde 2026, seus eixos, data, horário e local;

### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, no município de Charqueadas/RS.

**Art. 2º** Propor a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Charqueadas/RS, ao Executivo Municipal.

**Art. 3º** A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 23 de junho de 2026 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL) - Campus Charqueadas/RS, no horário das 08:00 horas às 12h e das 13h às 17:00 horas, na forma do seu Regimento.

**Art. 4º** A 9ª Conferência Municipal de Saúde, será orientada pelo Tema Central, “**Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.**” E desenvolverá suas atividades com base nos seguintes Eixos Temáticos: I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional; II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social; III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental; e IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

**Art. 5º** Aprovar a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde conforme composição definida nesta Resolução que será detalhada no Regimento da Etapa Municipal.

§1º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Coordenador Geral;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS  
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
[www.conselhoch.com.br](http://www.conselhoch.com.br)

- Coordenador Adjunto;
- Secretário Geral;
- Secretário Adjunto;
- Relator Geral;
- Relator Adjunto;
- Coordenador de Divulgação, Informação e Comunicação;
- Coordenador de Articulação e Mobilização;
- Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Orçamento.

§ 2º As competências e atribuições da Comissão Organizadora serão definidas no Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

§ 3º As equipes de apoio operacional poderão ser designadas posteriormente pela Comissão Organizadora, conforme necessidade da organização da etapa municipal.

**Art. 7º** A 9ª Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, utilizará os documentos Orientadores da 18ª Conferência Nacional de Saúde e da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, em específico a Resolução 066/2026.

Charqueadas, 28 de maio de 2026.

**Fernando Araujo Nunes**  
Presidente

Greice Ferreira Foppa  
Secretária

O Prefeito dando cumprimento ao que determina no artigo 37 da Constituição Federal e o inciso XII da quarta diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde,  
**HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Ricardo Machado Vargas**  
Prefeito Municipal de Charqueadas/RS